MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 426/09, de 09 de setembro de 2009.

"Abre um Crédito Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.5199000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.